

OBJETO DA JUSTIFICATIVA : 1º Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato Nº 20210184 -PE Nº 043/2021.

PRAZO : 60 (SESSENTA) DIAS ACRESCIDOS- Sem alteração do Contrato Original.

OBJETO DO CONTRATO : Aquisição de Periféricos de Impressoras, para atendimento dos Fundos Municipais: Educação, Saúde, Assistência Social e Município de Itaituba.

CONTRATADA : W. M. LIRA DE OLIVEIRA EIRELI CNPJ: 22.296.039/0001-30

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS JÁ FORNECIDOS À SEMED/PMI: NF-e -000.000.437 - ITEM 064974

JUSTIFICATIVA:

Com fins ao bom andamento da Educação Pública Municipal, cita-se que a legislação estabelece, em linhas gerais, o rito a ser seguido, possibilitando a contratante manifestar o interesse pelo preciso e necessário atendimento. Que dentre muitos, se encontram as aquisições de produtos periféricos de impressoras, necessários ao bom assessoramento junto às Instituições da Rede de Ensino Público Municipal e SEDE da Secretaria Municipal de Educação. Observa-se que os produtos referentes aos Periféricos de Impressoras, fornecidos à SEMED/PMI (**ITEM 064974**), se encontram elencados nos termos do Contrato Nº 20210184, no entanto, por razões das precisas, necessárias e fundamentais aquisições, as Notas Fiscais referentes ao fornecimento ainda estão em aberto. Diante da necessidade da compra e pagamentos à fornecedora e, por fim da obtenção do produto, dentro de prazo em vigor, com a finalidade de evitar incorrer em erros, ao que nos referimos incompatibilidade de datas das aquisições/compras/pagamentos, necessário se faz a concessão da extensão temporal ao contrato, **PARA EFEITO DAS QUITAÇÕES DAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS.** Sendo atribuição da Esfera competente, estabelecer parâmetro para melhor atendimento à Educação Pública Municipal, a Secretaria Municipal de Educação, solicita à esta Diretoria de Compras da PMI, nos termos da Legislação em vigor atendimento ao **OBJETO: 1º ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 20210184, POR 60 DIAS ACRESCIDOS, SEM ALTERAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL.**

Em: 05.07.2022.


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº VCA 006/17 de 02/01/17